



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

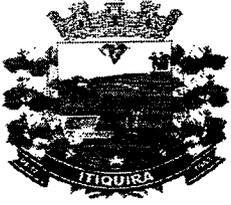
OBJETO DO CONTRATO 004-2020:

Contratação de serviços de empresa especializada, para realização de concurso público (provas teóricas/práticas e títulos), incluindo todos os procedimentos necessários para realização do certame, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o provimento dos cargos de nível superior, médio e fundamental, abaixo citados, para suprir demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º 615.604.641-00, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em: 05/05/2009, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira-MT., nascido aos 06/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade A Rua Fernando Correa da Costa, n.º 410, Centro, município de Itiquira-MT., e a **EMPRESA: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.839.039/0001-05, sediada na Rua "A", n.º 23, Bairro: Morada do Ouro - setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Tel. (065) 33219000 e (065) 9968-2701, Email: ildo@grupoatame.com.br e consultoria@grupoatame.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO MACIEL**, inscrito no CPF sob o n.º 690.811.401-59, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 10541730 SSP/MT, expedida em 06/04/2000, brasileiro solteiro, Administrador de Empresas, filho de Antônia Bernardina Maciel, natural de: Cuiabá-MT., nascido em: 19/06/1978, residente e domiciliado na Rua das Acácias, Qd.25, Lote 02, Petrópolis (loteamento Chapéu do Sol), Várzea Grande-MT., CEP 78.144.500, Brasil, oriundo do processo licitatório - modalidade concorrência pública 001/2019, celebram o presente aditivo, **objetivando a prorrogação da vigência do contrato**, com base no inciso II da quarta cláusula do respectivo contrato, abaixo transcrito e, com base no edital complementar 004/2020.

CRISTIANO MACIEL

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

e, tendo em vista a paralisação de todas as etapas do concurso público 001-2020, conforme edital complementar 004/2020, com as seguintes justificativas:

PRIMEIRA CLAÚSULA:

Em A vigência será prorrogada até 31/12/2021, em razão das indefinições pro conta da pandemia do covid-19, passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: A Vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

Os prazos previstos para a execução, conclusão e entrega dos serviços, poderão ser prorrogados, devidamente justificados, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos previstos na legislação vigente, especialmente na lei 8666/93, os quais devem estar devidamente caracterizados e autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

- I- alteração do Objeto pela administração;
- II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela 8666/93;
- V- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI- Omissão ou atraso de providencias a cargo da Administração, inclusive aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Primeiro: O prazo contratual será contado em dias consecutivos.

Parágrafo Segundo: O prazo contratual poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na lei n° 8666/93.

Cristiano Maciel



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

SEGUNDA CLÁUSULA

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2021.

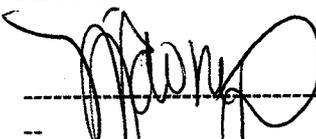


Câmara Municipal de Itiquira
Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Contratante



Atame – Assessoria e Consultoria,
Planejamento e Pós Graduação
Cristiano Maciel
Contratante

TESTEMUNHAS:



--
Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF 486.584.801-00
Responsável pela Unid. Controle Interno



--
Ailton Pereira de Jesus
CPF 809.686.431-91
Fiscal de contratos

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL COM CONTEÚDO EDUCACIONAIS, ACOMPANHAMENTOS E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**, visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA - CNPJ: 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR - CEP: 81310-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.790,15 (cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

HOMOLOGO,

Itanhanga - MT, 21 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

OBJETO DO CONTRATO 004-2020: Contratação de serviços de empresa especializada, para realização de concurso público (provas teóricas/práticas e títulos), incluindo todos os procedimentos necessários para realização do certame, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o provimento dos cargos de nível superior, médio e fundamental, abaixo citados, para suprir demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º 615.604.641-00, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em: 05/05/2009, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira-MT., nascido aos 06/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade A Rua Fernando Correa da Costa, nº 410, Centro, município de Itiquira-MT., e a **EMPRESA: ATAME - ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.839.039/0001-05, sediada na Rua "A", n.º 23, Bairro: Morada do Ouro - setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Tel. (065) 33219000 e (065) 9968-2701, Email:ildo@grupoatame.com.br e consultoria@grupoatame.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CRISTI-**

ANO MACIEL, inscrito no CPF sob o n.º 690.811.401-59, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 10541730 SSP/MT, expedida em 06/04/2000, brasileiro solteiro, Administrador de Empresas, filho de Antônia Bernardino Maciel, natural de Cuiabá-MT., nascido em: 19/06/1978, residente e domiciliado na Rua das Acácias, Qd.25, Lote 02, Petrópolis (loteamento Chapéu do Sol), Várzea Grande-MT., CEP 78.144.500, Brasil, oriundo do processo licitatório - modalidade concorrência pública 001/2019, celebram o presente aditivo, **objetivando a prorrogação da vigência do contrato**, com base no inciso II da quarta cláusula do respectivo contrato, abaixo transcrito e, com base no edital complementar 004/2020. **II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

e, tendo em vista a paralisação de todas as etapas do concurso público 001-2020, conforme edital complementar 004/2020, com as seguintes justificativas:

PRIMEIRA CLAÚSULA:

Em A vigência será prorrogada até 31/12/2021, em razão das indefinições por conta da pandemia do covid-19, passando ter a seguinte redação:

CLAÚSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: A Vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

Os prazos previstos para a execução, conclusão e entrega dos serviços, poderão ser prorrogados, devidamente justificados, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos previstos na legislação vigente, especialmente na lei 8666/93, os quais devem estar devidamente caracterizados e autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

I- alteração do Objeto pela administração; II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; IV- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela 8666/93; V- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência; VI- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. **Parágrafo Primeiro:** O prazo contratual será contado em dias consecutivos. **Parágrafo Segundo:** O prazo contratual poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na lei nº 8666/93.

SEGUNDA CLAÚSULA

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itiquira Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira Presidente Contratante	Atame - Assessoria e Consultoria, Planejamento e Pós Graduação Cristiano Maciel Contratante
---	---

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva	Ailton Pereira de Jesus
--------------------------------	-------------------------

CPF 486.584.801-00
Responsável pela Unid. Controle In-
terno

CPF 809.686.431-91
Fiscal de contratos

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 053, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- MARIO ROBERTO SILVA GUEDES

CPF: 230.095.431-15

CARGO: Coordenador de Manutenção Urbana de Ouro Branco do Sul

2- LAYANE INÁCIO PARREIRA

CPF: 034.111.591-62

CARGO: Coordenador de Processo Legislativo e Assistência Processual

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogase as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 004/2020 DIVULGA O LOCAL DAS
PROVAS**

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n° 001/2020, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO a aplicação da prova objetiva, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Divulgar o local das provas aos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020.

II - Informar aos candidatos:

a) Lotados das SALAS 01 A 09, conforme anexo I deste Edital, que as provas objetivas serão realizadas no período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local de Itiquira-MT), na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, sito a Avenida Dr. Fernando Corrêa da Costa - Bairro: Centro - Itiquira-MT.

III- Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (minutos) no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta trans-

parente e usando máscara facial de proteção e, alertando, que se chegarem após o horário especificado, não adentrará para se submeter ao processo seletivo simplificado;

IV - Informar que o candidato não poderá portar e fazer uso de aparelhos celulares ou similares eletrônicos, no recinto da realização das provas objetivas.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2021.

Rosângela de Carvalho Frederico

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2020

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO

SALA 01 TOTAL: 19			
CARGO 01	VAGAS		
Nº NOME	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM	2	LOCAL
01 AUREA CRISTINA EUZÉBIO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		FAM-MINEIRINHO
02 ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		FAM-MINEIRINHO
03 JULIETE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		FAM-MINEIRINHO
CARGO 01	VAGAS		
Nº NOME	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM	2	LOCAL
01 CLAUDIA DA COSTA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		JERM-OURO BRANCO
02 DANUBYA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		JERM-OURO BRANCO
03 GEOVANE TEREZINHA DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		JERM-OURO BRANCO
04 ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		JERM-OURO BRANCO
05 SIMONE PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		JERM-OURO BRANCO
CARGO 01	VAGAS		
Nº NOME	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM	4	LOCAL
01 ISABELLA CAMILO SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
02 JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
03 JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
04 KETLEEN JANE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
05 LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
06 MARIANA MATTOS PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
07 OZANEIA VELASCO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
08 RAFAELA DA SILVA CORTES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
09 SAULO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
10 THAIS CRISTINA SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
11 VALERIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
TOTAL SALA 01: 19			

SALA 02 TOTAL: 19			
CARGO 01	VAGAS		
Nº NOME	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM	4	LOCAL
12 WELIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA LINGUAGEM		EMASC-ITIQUIRA
CARGO 02	VAGAS		
Nº NOME	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	1	LOCAL